



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 01 DE 21 DE MAIO DE 2024

PROGRAMA DE MONITORIA DE LABORATÓRIOS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) Campus Rio Verde, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, para seleção de Monitores de Laboratório, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa é voltado para os estudantes de cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação do IF Goiano – Campus Rio Verde e tem como objetivos favorecer a qualidade das aulas práticas das disciplinas dos cursos técnicos e de graduação e promover o crescimento no desempenho acadêmico dos discentes. Visa também repor vagas em ambientes que ocorreram vacância ou com novas demandas justificadas. Além disso, pretende-se favorecer as políticas de permanência de discentes no Campus, com a finalidade de contribuir para a formação de recursos humanos no IF Goiano.

2. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Na Tabela 01 encontra-se o cronograma, com as datas das etapas do Processo Seletivo. Esclarecimentos poderão ser obtidos no e-mail (monitoria.dpgpi@gmail.com).

Tabela 01. Cronograma geral do processo seletivo.

ORDEM	ETAPAS	DATAS
1	Lançamento do Edital 01/2024	22/05/2024
2	Prazo para impugnações e recursos do edital	1 dia útil após a publicação de cada ato
3	Período de Inscrições	22/05 a 14/06/2024
4	Plataforma para Inscrição	Formulário de Inscrição Online, disponível no sítio Institucional: https://ps.ifgoiano.edu.br/
5	Análise e convocação para a Entrevista	Até 18/06/2024
6	Entrevistas	19 a 25/06/2024
7	Divulgação do resultado preliminar	Até 27/06/2024
8	Prazo para protocolar recursos*1 ao resultado	24 horas após a divulgação do resultado

9	Período para comprovação de *2 vulnerabilidade	Entre 22/05 e 10/08/2024*2
10	Divulgação do resultado final	Até 02/07/2024
11	Período de Implementação das Bolsas	Entre 10 a 20/08/2024 (apenas nos dias úteis do calendário acadêmico de ensino)

Observação*1: A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, receberá as solicitações de recurso pelo e-mail monitoria.dpgpi@gmail.com. As inscrições deverão ocorrer até às 23:59h, horário de Brasília.

Observação*2: Conforme item 4.1, para implementação da bolsa, o candidato deverá encaminhar ao e-mail (monitoria.dpgpi@gmail.com) comprovante de que já recebe auxílio permanência ou bolsa alimentação do Campus, ou; encaminhar seu CadÚnico “Certidão de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal” ou; encaminhar declaração de vulnerabilidade emitida pela Assistência Estudantil do Campus, nos termos do item 4.1 até a implementação de sua bolsa. O aluno será direcionado para a modalidade voluntário, não recebendo bolsa, até ter sua comprovação de vulnerabilidade ser expedida.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas 19 (dezenove) bolsas de Monitorias de Laboratório, conforme Tabela 02.

Tabela 02. Distribuição das bolsas de Monitorias de Laboratório.

1 vaga	Laboratório	Bioquímica e Metabolismo Animal
	Supervisor(a)	Cibele Silva Minafra (cibele.minafra@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Carnes e Derivados
	Supervisor(a)	Melissa Cássia F. Boldrin Freire (melissa.boldrin@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Central Multiusuário de Análises (CeMA)
	Supervisor(a)	Jaliston Julio Lopes Alves (jaliston.alves@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Ecotoxicologia e Sistemática Animal
	Supervisor(a)	Fernando Henrique A. Farache (fernando.farache@ifgoiano.edu.br) Lia Raquel de Souza Santos Borges (lia.santos@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Fenômenos de Transporte
	Supervisor(a)	Hugo Leonardo Souza Lara Leão (hugo.leão@ifgoiano.edu.br) Luis Henrique da Silva Ignacio (luis.henrique@ifgoiano.edu.br) Rogério Favaretto (rogerio.favareto@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Fertilizantes Organominerais e Fitoquímica
	Supervisor(a)	Rodrigo Braghiroli (rodrigo.braghiroli@ifgoiano.edu.br) Celso Martins Belisário (celso.belisario@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Forragicultura e Pastagens
	Supervisor(a)	Kátia Aparecida de Pinho Costa (katia.costa@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Interativo de Matemática
	Supervisor(a)	Caike da Rocha Damke (caike.damke@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE)
	Supervisor(a)	Rosenilde Nogueira Paniago (rosenilde.paniago@ifgoiano.edu.br)

		Patrícia Gouvêa Nunes (patricia.nunes@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Microbiologia de Alimentos
	Supervisor(a)	Letícia Fleury Viana (leticia.viana@ifgoiano.edu.br) Leandro Pereira Cappato (leandro.cappato@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Microestruturas
	Supervisor(a)	Idalci Cruvinel dos Reis (idalci.reis@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Hidráulica e Irrigação
	Supervisor(a)	Marconi Batista Teixeira (marconi.teixeira@ifgoiano.edu.br) Frederico Antonio Loureiro Soares (frederico.soares@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Piscicultura e Aquapônia
	Supervisor(a)	Adriano Carvalho Costa (adriano.costa@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Processamento de Frutas e Hortaliças
	Supervisor(a)	Geovana Rocha Plácido (geovana.placido@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Química Agrícola
	Supervisor(a)	Carlos Ribeiro Rodrigues (carlos.rodrigues@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Química Geral e Inorgânica
	Supervisor(a)	Celso Martins Belisário (celso.belisario@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Química de Materiais Energéticos, Renováveis e Aplicáveis
	Supervisor(a)	Ana Carolina Ribeiro Aguiar (gisele.menino@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Química Tecnológica
	Supervisor(a)	Carlos Frederico de Souza Castro (carlos.castro@ifgoiano.edu.br)
1 vaga	Laboratório	Reprodução Animal e Bovinocultura
	Supervisor(a)	Karen Martins Leão (karen.leao@ifgoiano.edu.br)

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS, DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1. O aluno beneficiado com bolsa de Monitoria de Laboratório, prevista neste edital deve comprovar (**Anexo V**), no período estabelecido no cronograma, umas das 3 categorias seguintes:

a) comprovar o recebimento Auxílio Permanência ou Bolsa Alimentação pela Assistência estudantil do Campus;

b) ser membro de família de baixa renda por meio de certidão de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/07. Documento emitido junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada atualmente na Rua Osório Coelho de Moraes, nº 1.391, Jardim Goiás, telefone 64 3602-8813, e-mail (cadastrounico@rioverde.go.gov.br);

c) comprovar ser membro de família de baixa renda (com renda familiar per capita mensal de até um salário-mínimo e meio), nos termos do Decreto nº 7.234/2010, perante a Assistência estudantil do Campus. Contatos: (64) 9 9205 3028, (64) 3624-1046, (assistenciaestudantil.rv@ifgoiano.edu.br), site: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/assistencia-estudantil-menu.html?layout=edit&id=18005>.

4.2 O Programa de Bolsas de Monitoria de Laboratório financia uma bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, durante a vigência do Edital, depositados em conformidade com a disponibilidade financeira do campus.

4.3. O aluno, Monitor de Laboratório, receberá certificado contabilizando o quantitativo de horas desempenhado na monitoria.

4.4. A vigência da bolsa de Monitoria de Laboratório será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, à critério da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, por mais 12 (doze) meses.

4.5. Assim, a bolsa monitoria do presente edital se iniciará em 08/2024 e se encerrará em 31/07/2025. Caso a Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação entenda pela prorrogação da bolsa monitoria do presente edital, por critérios de oportunidade e conveniência, poderá prorrogá-la de 08/2025 a 31/07/2026, data em que o presente edital encerrará sua vigência, sendo também todas as monitorias ainda em curso encerradas, ainda que o aluno não tenha cumprido um ano de monitoria.

4.6 A participação do candidato no programa de monitoria, bem como seu encerramento, não o impedem de participar de novos editais de monitoria, salvo disposição diversa, constante nos novos editais.

4.7 O calendário a ser cumprido na monitoria de laboratórios é o calendário administrativo. A DPGPI, GPI e supervisores poderão liberar os monitores nos recessos previstos no calendário de ensino se não houver prejuízo ao laboratório. Os monitores devem atuar no período de férias docentes (julho, dezembro e janeiro) normalmente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via Internet, por intermédio do Formulário de Proposta Online, disponível no sítio Institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) e do Formulário Online, disponível no endereço (<https://forms.gle/kouQsBTfXbZRBcVr8>) no período de inscrições conforme Tabela 01 deste Edital se estendendo até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão.

5.2. O candidato poderá se inscrever para um único Laboratório.

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá enviar por intermédio do Formulário de Propostas Online os seguintes documentos (anexos):

- a)** Formulário de Proposta Online devidamente preenchido (Anexo I);
- b)** Foto do RG ou documento oficial de identidade com foto (Anexo II);
- c)** Cópia do Histórico Escolar, impresso pelo próprio discente, via Q-acadêmico, não sendo necessário carimbo e assinatura da Coordenação de Registros Escolares (Anexo III).
- d)** Quadro com 20 horas disponíveis para exercer suas funções (Anexo IV).
- e)** Comprovante que se enquadra como sócio-economicamente vulnerável conforme Item 4.1 deste edital. A não comprovação da vulnerabilidade até início da monitoria deixa a bolsa suspensa, de modo que o aluno atua como voluntário até a comprovação da vulnerabilidade.

5.4. Os documentos para Inscrição no Processo Seletivo deverão ser encaminhados, exclusivamente via Internet, (tamanho máximo de 10 MB), em forma de arquivo no formato "PDF", no ato da inscrição.

5.5. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das condições totais previstas neste Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa de Monitoria de Laboratório, para qual o candidato está se inscrevendo, às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. Em caso de documentação incompleta o candidato será notificado por e-mail para que sane a omissão de documentos. Caso persista a falta de documentos, o candidato será desclassificado.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos Técnicos, de Graduação ou de Pós-Graduação do IF Goiano, Campus Rio Verde, na modalidade presencial.

6.2. Não estar cumprindo medida disciplinar grave ou gravíssima.

6.3. Para receber as bolsas de Monitoria o aluno não pode ter vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração, durante a vigência da bolsa, exceto auxílio de assistência estudantil.

6.4. Para receber a bolsa de monitoria o aluno deverá comprovar que se enquadra como público vulnerável socioeconomicamente, mediante aos critérios previstos no Item 4.1 deste edital, no período previsto no cronograma.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. As propostas serão analisadas pelo Comitê Específico designado por meio de portaria emitida pelo Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Rio Verde.

7.2 A seleção das propostas constará de duas etapas:

7.2.1. Análise do Histórico Escolar.

a) Será extraído o Coeficiente de Rendimento.

7.2.2. Entrevista, em que será avaliado:

- a) O interesse geral do candidato à atividade de monitoria de laboratório;
- b) A disponibilidade do candidato;
- c) A afinidade e adequação do candidato com as atividades do laboratório.

7.3. As inscrições homologadas e o horário das entrevistas serão divulgados pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do IF Goiano - Campus Rio Verde no site <https://ps.ifgoiano.edu.br/>

7.4. Os candidatos inscritos no Programa de Bolsas de Monitoria de Laboratório terão sua Pontuação Final de acordo com seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = \frac{Coeficiente\ de\ Rendimento\ do\ Aluno + Nota\ da\ Entrevista}{2}$$

7.5. Para efeito de cálculo, os alunos que não concluíram o primeiro semestre de curso terão o coeficiente de rendimento escolar igual a 6,0.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE LABORATÓRIO

8.1. Constituem-se atribuições do Monitor de Laboratório:

- a)** Cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais;
- b)** Conhecer, divulgar e fazer cumprir as normas de Laboratório dentro de suas atividades;
- c)** Preparar e acompanhar aulas práticas desenvolvidas nos laboratórios, zelando pela conservação e manutenção dos ambientes e dos equipamentos;
- d)** Assinar diariamente a folha de registro de ponto;
- e)** Apresentar um Relatório de Atividade de Monitoria ao Responsável pelo Setor, ao término da vigência;
- f)** Manter a organização dos equipamentos e materiais utilizados no laboratório que é monitor;
- g)** Auxiliar estudantes, quando solicitado pelo supervisor, na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência, durante o seu horário de atividade de monitoria;

h) Quando solicitado pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, a realização de trabalhos vinculados ao laboratório, durante o seu horário de atividade de monitoria;

i) O monitor deverá se manter matriculado no Campus durante o período da monitoria, devendo comunicar ao supervisor e Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação o trancamento ou qualquer tipo de desligamento do curso, para encerramento da monitoria, sob pena de devolução de valores a partir da data em que deixou de estar matriculado no Campus. O acadêmico ficará inadimplente com a instituição até a restituição dos valores;

j) O candidato deverá manter seus dados de e-mail, WhatsApp e número de celular atualizados, sob pena de cancelamento da monitoria por falta de comunicação;

k) Em caso de desistência da monitoria, deverá o monitor comunicar a desistência imediatamente ao setor de Monitoria de Laboratórios via WhatsApp e e-mail, e a seu supervisor, para os devidos processos de encerramento da monitoria. Caso o monitor desista da monitoria sem as devidas comunicações e receba valores indevidos, deverá restituí-los integralmente, sob pena de inadimplência com a instituição..

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

9.1. Constituem-se atribuições do supervisor:

a) Assinar e enviar os pontos mensais do monitor, ou diligenciar para que o monitor os envie, sob pena de suspensão da bolsa;

b) Manifestar-se quanto aos pontos enviados pelo monitor via e-mail, reencaminhados pelo setor de monitoria, no prazo de 5 dias corridos, se deles discordar, sob pena de aceitação tácita por ausência de impugnação. O mesmo vale para demais comunicados do setor de monitoria;

c) Assinar os relatórios juntamente com o monitor e encaminhar à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;

d) Acompanhar e orientar o cumprimento da carga horária dedicada pelo (s) bolsista (s) aos trabalhos, bem como a compensação de horas devidas, solicitando desconto da bolsa em caso de descumprimento;

e) Informar ao setor de monitoria sobre o não cumprimento da carga horária pelo monitor, bem como comunicar abandonos e desistências imediatamente por e-mail e whats app, para interrupção dos pagamentos;

f) Solicitar ao monitor, a qualquer tempo, que comprove sua regularidade de matrícula, uma vez que a perda do vínculo com o Campus implica no encerramento da bolsa;

g) Prestar informações sobre o andamento das atividades do monitor a Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus, quando solicitado;

h) Justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento do monitor de laboratório;

i) Comunicar, expressamente, faltas e ausências não compensadas do monitor, para o devido desconto em folha;

j) Solicitar ao monitor, a qualquer tempo, que comprove sua regularidade de matrícula, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de encerramento da monitoria;

k) Indicar previamente, em seus afastamentos, licenças e demais ausências legais, um docente substituto, que se incumbirá de supervisionar as atividades do monitor, enquanto perdurar sua ausência. O substituto cumprirá seu mister na supervisão do monitor e demais obrigações do presente edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados acontecerá na data estabelecida no Cronograma deste Edital, no site <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As atividades de Monitoria de Laboratório serão desempenhadas obedecendo às necessidades dos mesmos.

11.2. O aluno terá sua bolsa suspensa a pedido, ou cancelada, se incorrer num dos seguintes motivos:

a) Mais de 2 (duas) faltas injustificadas na monitoria.

b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório, comprovado através de parecer do professor responsável, diagnosticado no período de vigência da monitoria.

11.3. Os alunos monitores estarão submetidos às normas disciplinares desta Instituição.

11.4. A implementação das bolsas concedidas, de acordo com a Tabela 02, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros pelo IF Goiano, Campus Rio Verde. Dessa forma, a confirmação (ou não) do pagamento das bolsas não será necessariamente definida pelos resultados preliminar ou final, mas sim pelo Memorando de Empenho de Recursos do IF Goiano, Campus Rio Verde. Sobre isso, não caberá recurso.

11.5. Só serão emitidos certificados para o supervisor e seu respectivo bolsista referente ao período de participação no programa de Monitoria de Laboratório, se ambos não apresentarem pendências e/ou inadimplências.

11.6. Em caso de desistência do aluno da monitoria, o supervisor deverá comunicar imediatamente o setor de monitoria via whatsapp e e-mail, aguardando confirmação de recebimento, para suspensão dos pagamentos. Em seguida, deverá solicitar o cancelamento da monitoria ou substituição do aluno, via SUAP, sob pena de ficarem em débito com o Programa.

11.7. Em caso de substituição de monitor, será indicado o candidato que ficou classificado no processo seletivo com a maior pontuação de seu laboratório, ou, se não houver, o próximo candidato da lista geral de monitores em espera;

11.8. A Gerência de Pesquisa e Inovação do Campus poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso ocorra o não cumprimento das normas deste edital.

11.9 A Gerência de Pesquisa e Inovação responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

11.10. A qualquer momento a Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação poderá lançar retificações, erratas e outros, que entrarão em vigência de imediato.

11.11. Os casos omissos serão deliberados pela Gerência de Pesquisa e Inovação, juntamente com o Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e, quando necessário, serão encaminhados à Direção-Geral deste Campus.

11.12. O candidato que convocado não implementar a bolsa dentro do prazo estabelecido irá automaticamente para o final da fila de espera, sendo chamado o candidato subsequente melhor classificado. Igualmente, o candidato aprovado nesta seleção, quando convocado para entrar em exercício, poderá, no prazo de 3 dias, contados da convocação, solicitar seu reposicionamento para o final da fila. Neste caso, o candidato solicitante irá para o final da lista de espera de seu laboratório e final da lista de espera geral, organizada em ordem decrescente de nota final dos candidatos em espera de todos os laboratórios.

11.13. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 21 de maio de 2024

Assinado eletronicamente

Dr. Frederico Antonio Loureiro Soares
Gerente de Pesquisa e Inovação

Assinado eletronicamente

Dra. Suzana Maria Loures de Oliveira Marcionilio
Diretora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
IF Goiano – Campus Rio Verde

Assinado eletronicamente

Dr. Fabiano Guimarães Silva
Diretor Geral
IF Goiano – Campus Rio Verde

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPRV, em 20/05/2024 17:19:53.
- Suzana Maria Loures de Oliveira Marcionilio, DIRETOR(A) - CD0003 - DPGPI-RV, em 20/05/2024 17:09:10.
- Frederico Antonio Loureiro Soares, GERENTE - CD0004 - GPI-RV, em 20/05/2024 16:33:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 601807
Código de Autenticação: 32b4851dad



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000